

**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CONCURSO ADOP Nº 3/2016**

ADOP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme consta do processo MJ nº 08071.000343/2005-65 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/03/2005, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.324.732/0001-13, estabelecida à Rua Padre Rolim, nº 800, bairro São Cristóvão – Ouro Preto / MG, por meio deste expediente, torna público que fará Concurso, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo de serviços operacionais para o Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico, contemplando Limpeza, jardinagem, vigia e portaria, eletricitista e serviços gerais, no âmbito do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014, com o objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de manutenção dos serviços essenciais ao regular funcionamento do Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico;
- O aditamento do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014, com objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

1. OBJETO

O objeto do presente é a seleção de fornecedor pela modalidade “Concurso” em conformidade com o Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Serviços da ADOP, para a prestação de serviços operacionais do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico, compreendendo Limpeza, jardinagem, vigia e portaria, eletricitista e serviços gerais.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

- a. Executar serviços de limpeza, conservação, jardinagem, eletricitista e serviços gerais do Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico, incluídos materiais de limpeza, higiene, ferramentas e equipamentos, indispensáveis a execução com qualidade dos serviços em referencia, conforme o seguinte regime: Horário de 08:00 as 17:00 com duas horas de almoço e aos sábados no horário de 08:00 as 12:00, com o

- efetivo de profissionais a seguir: 03 faxineiras; 01 Servente de serviços gerais; 01 eletricista; 01 Ajudante de eletricista e 01 Capineiro;
- b. Prestar serviços de portaria e vigilância no seguinte regime: Horário de 06:00 as 18:00 e de 18:00 as 06:00 (escala de 12x36), com o efetivo de profissionais a seguir: 04 Vigias noturnos e 02 Porteiros diurnos;
 - c. Disponibilizar profissionais suficientes e qualificados para cumprir o objeto a ser contratado, conforme escopo estabelecido;
 - d. Arcar com as despesas de seu pessoal e com todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer responsabilidades trabalhistas, cíveis e acidentárias;
 - e. Controlar as escalas de folgas sob sua exclusiva responsabilidade;
 - f. Prestar informação à CONTRATANTE para aprovação acerca da eventual substituição de profissionais nos postos a serem contratados, em função dos regimes de treinamento;
 - g. Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's aos seus funcionários, de acordo com as normas legais de segurança do trabalho;
 - h. Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes aos seus funcionários, cuja traje seja adequado à função e/ou posto de trabalho;
 - i. Responsabilizar-se pela identificação (crachás) de seus funcionários;
 - j. Contratar seguro de acidentes pessoais para seus funcionários, enquanto alocados nos postos contratados;
 - k. Disponibilizar qualquer dos profissionais contratados para eventuais horas extras demandadas pelo CONTRATANTE.

1.2. PRAZO PARA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

De 01 de julho de 2016 a 31 de julho de 2017.

1.3. LOCAL PARA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

Ouro Preto/Minas Gerais - Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico

2. PROPOSTAS

2.1. FORMA

As propostas devem ter ser físicas, separadas em 4 (quatro) envelopes identificados, contendo obrigatoriamente:

a. Habilitação Jurídica:

- a.1. Cédula de identidade;
- a.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b. Qualificação técnica:

b.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b.2. Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b.2.1. O documento de aptidão pode ser suprido por ato declaratório do contratado, da contratante, do parceiro público ou de autoridade pública estabelecida no local de sede do candidato;

c. Regularidade fiscal:

c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

c.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d. Proposta:

d.1. Orçamento detalhado com planilha de custos em moeda corrente nacional (R\$), apontando ao final o valor global dos serviços, para faturamento com periodicidade mensal;

d.2. Data de emissão;

d.3. Assinatura do fornecedor ou seu representante legal.

3.2. PROTOCOLO/RECEBIMENTO

O prazo para protocolo das propostas e recebimento da ADOP se encerra dia **01/06/2016 às 16:00**.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio físico, a ser protocolada ou remetida por correios aos cuidados de Vandeir Assis, Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP, contendo no campo assunto a expressão “CSO 3/2016”.

As propostas remetidas pelos Correios serão considerada tempestivas se a data da postagem for anterior ao prazo de protocolo previsto neste Termo.

3.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. A seleção se fará pela melhor proposta, considerando-se os valores praticados no mercado, consulta de preços e de capacidade técnica entre os potenciais fornecedores do ramo a que pertence o objeto a ser contratado;
- b. A consulta de preços destina-se a selecionar a proposta economicamente mais vantajosa para a ADOP e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- c. A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, os interesses que motivaram a celebração do Termo de Parceria, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou serviços, avaliada através de atestados de idoneidade técnica ou por meio de avaliação de especialistas;
- d. Considerar-se-á publicado todo edital disposto em sites na internet, da ADOP ou de parceiros.

4. ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO OBJETO

Os custos dos serviços pretendidos neste Termo de Referência correrão à conta dos recursos do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014 e seus aditivos, com o objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

Ouro Preto/MG, 24 de maio de 2016.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO
Gabriel Márcio Nahim Tropa
Coordenador do Comitê de Parceiros